



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROC. 83.359
PROJETO DE LEI N.º 12.921, do PREFEITO MUNICIPAL, que revisa o Serviço de Inspeção Municipal de Jundiaí-SIM; e revoga as Leis 5.506/2000 e 6.115/2003, correlatas.

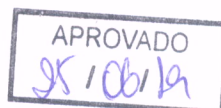
PARECER

Manda o Regimento Interno (art. 47, VI) que esta Comissão exare parecer de **mérito** em propostas que tratem de: (1) Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; (2) vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; (3) segurança e saúde do trabalhador; (4) saneamento básico; (5) funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta. Tal conjunto abrange esta proposta, cuja justificativa bem assinala o mérito:

“O objetivo da revogação é a atualização do Sistema de Inspeção Municipal de Jundiaí frente à legislação federal e estadual que tratam do tema, bem como eliminar a duplicidade de fiscalização no que tange à Vigilância Sanitária.”

Eis porque, em conclusão, este relator expede voto favorável.

Sala das Comissões, 25-06-2019.



WAGNER TADEU LIGABÓ (Dr. Ligabó)
Presidente e Relator

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
(Arnaldo da Farmácia)

CÍCERO CAMARGO DA SILVA
(Cícero da Saúde)

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vetor Oeste)

VALDECI VILAR
(Delano)